



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, bem como estando devidamente analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório.

1. DA MODALIDADE

A contratação será feita por meio de Dispensa de Licitação, mediante contratação direta.

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Será dispensado procedimento licitatório para a contratação do objeto, uma vez existir a inviabilidade de competição devido o seu enquadramento aos parâmetros estabelecidos pelo Art. 25 da Lei 8.666/93.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação se encontra fundamentada na seguinte legislação: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

Para a condução do Certame, designo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 300/2018 de 24/01/2018.

Remeta-se o procedimento à Comissão de Licitação, para autuação, e demais providências cabíveis.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 02/02/2018.


Secretaria de Cultura e Turismo
Brenna Daniella Barbosa Mota
Autoridade Competente